

## A REPERCUSSÃO DA CARTEIRA PROFISSIONAL ENTRE OS COMERCIÁRIOS CARIOCAS A PARTIR DO JORNAL A NOITE (1932-1935)

Mônica Renata Schmidt Pegoraro \*

Marcos César Borges da Silveira \*\*

280

**Resumo:** O artigo, a partir da análise do vespertino carioca *A Noite*, aborda a atuação do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio (MTIC) na implementação da carteira profissional, criada pelo decreto nº 21.175, de março de 1932. Examina como segmentos organizados da classe trabalhadora, especificamente a União dos Trabalhadores do Comércio (UEC) do Rio de Janeiro, reagiram à imposição da carteira profissional por parte do governo Vargas. Apesar dos esforços do MTIC em demonstrar a importância e a confiabilidade da carteira laboral, a nova identificação profissional encontrou resistência entre os empregados do comércio. Essa contrariedade estava relacionada ao apego dos trabalhadores às antigas carteiras sindicais, mas também em virtude do temor de que os patrões poderiam lançar registros desairosos aos trabalhadores na carteira profissional, prejudicando-os, entre outras coisas, na obtenção de emprego.

**Palavras-chave:** Imprensa; Carteira Profissional; Ministério do Trabalho, indústria e Comércio.

### THE REPERCUSSION OF THE WORK REGISTER BOOKLET AMONG COMMERCE WORKERS IN RIO DE JANEIRO BASED ON THE NEWSPAPER A NOITE (1932-1935)

**Abstract.** Based on an analysis of the carioca newspaper *A Noite*, the article discusses the role of the Ministry of Labor, Industry, and Commerce (MTIC) in the implementation of the work register booklet established by Decree No. 21,175, issued in March 1932. It investigates how organized segments of the working class, specifically the Union of Commerce Workers (UEC) of Rio de Janeiro, reacted to the Vargas government's imposition of a professional register booklet. Despite MTIC's efforts to demonstrate the value and importance of the work booklet, commerce employees were skeptical of the new professional identification. This

\* Doutora em História pela (PUCRS), E-mail: [monicarenata@outlook.com](mailto:monicarenata@outlook.com), ORCID: 0000-0002-7155-5906

\*\* Doutor em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Professor do Departamento de História da (UFPEL), E-mail: [borgescerrado@yahoo.com.br](mailto:borgescerrado@yahoo.com.br), ORCID: 0009-0007-4117-7485

Pegoraro e Silveira, A REPERCUSSÃO DA CARTEIRA PROFISSIONAL ENTRE OS COMERCIÁRIOS CARIOCAS A PARTIR DO JORNAL A NOITE

Doi: 10.51308/continentes.v1i25.597

setback was caused by the workers' attachment to the old union cards, as well as the fear that bosses would release disreputable records to workers in the professional booklet, harming them in obtaining employment, among other issues.

**Keywords:** Press; Work register booklet; Ministry of Labor, Industry and Commerce.

### LA REPERCUSIÓN DE LA TARJETA PROFESIONAL ENTRE LOS COMERCIANTES CARIOCA DEL DIARIO A NOITE (1932-1935)

**Resumen:** Máximo El artículo, a partir del análisis del vespertino carioca A Noite, aborda el papel del Ministerio de Trabajo, Industria y Comercio (MTIC) en la implementación de la tarjeta profesional, creada por el decreto n° 21.175, de marzo de 1932. Examina cómo. Segmentos organizados de la clase obrera, específicamente la Unión de Trabajadores del Comercio (UEC) de Río de Janeiro, reaccionaron ante la imposición de la tarjeta profesional por parte del gobierno de Vargas. A pesar de los esfuerzos del MTIC por demostrar la importancia y confiabilidad de la tarjeta de trabajo, la nueva identificación profesional encontró resistencia entre los empleados comerciales. Esta contradicción estaba relacionada con el apego de los trabajadores a las antiguas tarjetas sindicales, pero también por el temor de que los empleadores pudieran emitir registros inseguros a los trabajadores en sus tarjetas profesionales, perjudicándolos, entre otras cosas, en la obtención de empleo.

**Palabras clave:** Prensa; Tarjeta Profesional; Ministerio de Trabajo, Industria y Comercio.

## Introdução

*“Sem o título de sócio do sindicato e sem a carteira profissional, o trabalhador comercial ou industrial estará fora das leis, como elemento clandestino. À mercê de quaisquer injustiças, vítima da sua própria imprevidência”.*

(União dos Empregados do Comércio)

O artigo se insere no âmbito dos estudos que se valem dos periódicos como fonte para a pesquisa histórica, os quais tiveram grande impulso a partir das últimas décadas do século XX. Desde os anos 70, a instituição da imprensa passou por mudanças significativas, juntamente com a história da imprensa através da imprensa, o jornal, já usado como fonte, transformou-se em objeto de pesquisa <sup>1</sup>. Certo pioneirismo cabe a história do movimento operário que, em boa medida, escrita a partir dos jornais, ganhou destaque nos espaços acadêmicos entre as décadas de 1970 e 1990 <sup>2</sup> (LUCA, 2005; 2017). Estimulado pelos processos de renovação teórico-metodológicos, os estudos históricos sobre os mundos do trabalho expandiram-se para além do operariado organizado com a introdução de novas abordagens sobre “gênero, etnia, raça, identidade, modos de vida, experiências e práticas políticas cotidianas, formas de lazer e sociabilidade, produção teatral e literária” (LUCA, 2005, p. 120). Em que pese a incorporação de outros documentos, tais como registros orais, judiciais e policiais, a imprensa continuou tendo um papel central na história do trabalho. Neste, e em outros domínios históricos, verifica-se uma relação de proximidade entre a diversidade temática e o uso de jornais como fonte de pesquisa, visto que, a importância

<sup>1</sup> Sobre a imprensa fluminense ver: Barbosa (2006), Abreu (2019), e Zulini; Ribeiro (2023).

<sup>2</sup> “Dados acerca das formas de associações e composição do operariado, correntes ideológicas e cisões internas, greves, mobilizações e conflitos, condições de vida e trabalho, repressão e relacionamento com empregadores e poderes estabelecidos, intercâmbios entre lideranças nacionais e internacionais, enfim, respostas para as mais diversas questões acerca dos segmentos militantes puderam ser encontradas nas páginas de jornais, panfletos e revistas, que se constituíam em instrumento essencial de politização e arregimentação” (LUCA, 2005, p. 119). Veja-se, também, Petersen (2010).

Pegoraro e Silveira, A REPERCUSSÃO DA CARTEIRA PROFISSIONAL ENTRE OS COMERCIÁRIOS CARIOCAS A PARTIR DO JORNAL A NOITE

Doi: 10.51308/continentes.v1i25.597

da palavra impressa nos periódicos está plenamente assente. O seu uso generalizou-se a ponto de se tornar um dos traços distintivos da produção acadêmica brasileira a partir de 1985” (LUCA, 2005, p. 130). De acordo com Vavy Pacheco Borges, em estudos mais recentes, é possível notar “um frequente uso da imprensa, seja como meio fundamental de análises das ideias e projetos políticos, da questão social, da influência do Estado e da censura etc., seja como fonte complementar para a História do ensino, dos comportamentos, do cotidiano” (BORGES, 1999, p. 163). Historicizar os periódicos “requer ter em conta, portanto, as condições técnicas de produção vigentes e a averiguação, dentre tudo que se dispunha, do que foi escolhido e por quê.” No século XIX a imprensa brasileira era conhecida pelo seu “caráter doutrinário, defesa apaixonada de ideias e pela intervenção no espaço público”. As duas últimas características se mantiveram nas primeiras décadas do século XX, quando se iniciou a profissionalização dos jornais diários.<sup>3</sup> Na década de 1930, as máquinas eram mais velozes, com capacidade para rodar grandes jornais, tornando defasadas aquelas usadas pela militância operária nos anos pretéritos. Essa característica trouxe à tona outro aspecto que merece ser problematizado: as funções sociais dos impressos. Contudo, a maior mudança consistiu na forma de abordar a notícia, expressa no declínio da doutrinação em prol da informação. Consagrava-se a ideia de que o jornal cumpre a nobre função de informar ao leitor o que passou, respeitando rigorosamente a ‘verdade dos fatos’” (LUCA, 2005, p. 132-133).

A partir destas referências, buscou-se, de um lado, analisar a maneira como os órgãos do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio (MTIC) apresentaram a carteira profissional para os trabalhadores organizados e, de outro, entender como um segmento da classe trabalhadora, organizado em torno da União do Trabalhadores do Comércio do Rio de Janeiro (UEC), recebeu a imposição do documento laboral. O levantamento das matérias jornalísticas foi feito através da Hemeroteca Digital Brasileira (HDB), um repositório de jornais, revistas, almanaques, anuários e boletins que integra a Biblioteca Nacional Digital

---

<sup>3</sup> Os novos métodos de impressão permitiram expressivo aumento das tiragens, melhora da qualidade e barateamento dos exemplares, que atingiam regiões cada vez mais distantes graças ao avanço dos sistemas de transportes, que agilizam o processo de distribuição. A esse respeito ver mais em: Molina (2015).

Pegoraro e Silveira, A REPERCUSSÃO DA CARTEIRA PROFISSIONAL ENTRE OS COMERCIÁRIOS CARIOCAS A PARTIR DO JORNAL A NOITE

com acesso livre por meio da internet. Como apontam Brasil e Nascimento (2020, p. 206), “o diferencial da HDB é sua ferramenta de busca, avançada e bastante eficaz”. Ela possui três abas de pesquisa: Periódico, Período e Local. “Cada uma delas apresenta especificidades, servindo para objetivos distintos de cada pesquisador. Na aba *Periódico*, a busca está centrada em determinado periódico, o que possibilita analisar como um jornal aborda determinado assunto em um período específico” (BRASIL; NASCIMENTO, 2020, p. 206). A segunda aba, *Período*, é adequada para pesquisas sobre temas com recortes de tempo delimitados, “em que o pesquisador deseje encontrar as representações e análises em um período específico. Nessa opção, ele pode selecionar um recorte, adicionar um recorte geográfico ou optar por todas as regiões que o período contempla no acervo. O mesmo serve para o periódico” (BRASIL; NASCIMENTO, 2020, p. 206). Cabe lembrar, que a pesquisa por marco cronológico é limitada por décadas, por exemplo, é possível realizar uma busca entre os anos 1930 e 1939, mas é impossível entre um marco compreendido entre 1930 e 1935. Para um período menor que dez anos, é necessário efetuar uma contagem manual dos dados encontrados. Enfim, a terceira aba: *Local*, “é a opção que mais abre possibilidade de busca para quem estuda trajetórias de indivíduos, as ações de grupos e associações, quem busca nomes, títulos, temas e assuntos em local e períodos delimitados” (BRASIL; NASCIMENTO, 2020, p. 206-207). Nessa perspectiva, a utilização dos mecanismos de busca da HDB coloca em destaque novas possibilidades de resultados que necessitam caminhos metodológicos atualizados para uma prática historiográfica digitalizada.<sup>4</sup> A pesquisa se valeu, majoritariamente, da busca por meio da aba *Período*. Com o objetivo de cercar o debate a respeito da carteira profissional durante o contexto de sua criação e nos primeiros anos de sua implementação (1932-1935). A busca nominativa da palavra-chave: “carteira profissional” resultou em um total de 7.472 ocorrências no acervo da HDB para o período 1930-1939 visto que, como dito anteriormente, a busca por palavras-

---

<sup>4</sup> Essa ferramenta digital tem ampliado de maneira exponencial a possibilidade de fazermos novas perguntas e responder a elas com o auxílio dessa tecnologia. Sem a busca nominativa por palavras-chave disponibilizada pela HDH, os pesquisadores alcançariam os mesmos resultados por métodos analógicos? Essa questão é fundamental para uma reflexão sobre os impactos dessa ferramenta específica em nossa imaginação histórica (BRASIL; NASCIMENTO, 2020, p. 205). Ver também: Ginzburg (2005).

Pegoraro e Silveira, A REPERCUSSÃO DA CARTEIRA PROFISSIONAL ENTRE OS COMERCIÁRIOS CARIOCAS A PARTIR DO JORNAL A NOITE

Doi: 10.51308/continentes.v1i25.597

chave e por período só permite o intervalo por décadas. Devido a essa limitação, foi necessário contabilizar as matérias manualmente para o recorte (1932-1935). Sendo assim, foram apresentados aqui somente os três jornais em que houve o maior número de matérias jornalísticas sobre o tema, as quais somam 4.300 ocorrências, conforme detalhamento constante na tabela 1.

| Nome do jornal   | Número de ocorrências |
|------------------|-----------------------|
| Jornal do Brasil | 3.562                 |
| Correio da Manhã | 378                   |
| A Noite          | 360                   |
| Total            | 4.300                 |

Tabela 1 - Número de ocorrências da palavra-chave “carteira profissional” (1930-1939)

**Fonte:** Hemeroteca Digital Brasileira

Neste universo, os jornais que mais vezes mencionaram o termo, entre 1930 e 1939, foram o *Jornal do Brasil* (3.562 registros), o *Correio da Manhã* (378 registros) e *A Noite* (360 registros). Para a feitura deste artigo foram analisadas 127 menções - que correspondem a 110 matérias - referentes ao período compreendido entre 1932 e 1935.<sup>5</sup> As referências à carteira profissional no jornal *A Noite* se referem, majoritariamente, às publicações dos atos do MTIC e das reuniões da UEC.<sup>6</sup> O noticiário do Ministério predominava, ocupando a capa ou as primeiras páginas do periódico. Os atos considerados mais importantes eram endossados pelo jornal que, além da cobertura do evento, trazia matérias acompanhadas de fotografias. Por seu turno, as reuniões e decisões da União costumavam ser publicadas

<sup>5</sup> As menções, às vezes, se repetem em algumas publicações, por esse motivo, aparecem em maior número.

<sup>6</sup> Em outras publicações, pouco recorrentes, a carteira profissional era referenciada a assuntos do cotidiano como, por exemplo, encontrada junto a pessoas que sofreram algum tipo de crime ou acidente, a anúncios de emprego e de estúdios fotográficos. O seu porte, às vezes, garantia a algumas categorias profissionais o ingresso gratuito para o carnaval e feiras de amostras.

Pegoraro e Silveira, A REPERCUSSÃO DA CARTEIRA PROFISSIONAL ENTRE OS COMERCIÁRIOS CARIOCAS A PARTIR DO JORNAL A NOITE

Doi: 10.51308/continentes.v1i25.597

na segunda página do impresso, raras foram as matérias de capa, em textos desprovidos de imagens. Note-se que, o jornal *A Noite*, embora apresentando um número menor de menções à carteira profissional, era, contudo, uma das folhas mais populares do Rio de Janeiro. Com circulação diária e grandes tiragens, vendido a preços baixos, o veículo abordava a política nacional e o cotidiano da cidade, com ênfase no noticiário policial. É um dos primeiros jornais a valorizar os gostos da massa urbana que começava a marcar presença nas grandes cidades.<sup>7</sup> Desde a sua fundação, em 1911, o periódico publicava matérias sobre a UEC, em relação ao período que serviu de recorte para o presente estudo (1932-1935), tais publicações apresentam uma periodicidade mensal, possibilitando, assim, acompanhar a trajetória dessa associação. Aliás, as homenagens prestadas pela União ao jornal *A Noite*, além de sugerir certa proximidade entre presidentes e diretores, poderiam funcionar como uma contrapartida, por parte do sindicato, em relação à cobertura jornalística.

### **O periódico *A Noite***

De acordo com Tânia Regina de Luca (2005), a materialidade do periódico, considerada em diferentes momentos, constitui o primeiro aspecto a ser considerado no tratamento da imprensa no âmbito da pesquisa histórica<sup>8</sup>: identificar a forma como o jornal chegou até os leitores, a aparência física (presença/ausência de ilustrações, considerando as escolhas estéticas e funções cumpridas por elas na publicação), averiguar a estruturação e divisão do conteúdo, a publicidade e o público a que se destinava, identificar o grupo responsável pela linha editorial e os colaboradores mais ativos, atentar para a escolha do título e para os textos programáticos.<sup>9</sup>

---

<sup>7</sup> A esse respeito ver: Mollier (2018).

<sup>8</sup> Embora esta pesquisa seja realizada a partir do acesso online a uma hemeroteca digital não desconhece a relevância de se observar “a variedade de formatos, tipos de papel, qualidade da impressão, cores, imagens”, visto que “nas páginas dos exemplares inscreve-se a própria história gráfica, dos prelos simples às velozes rotativas até a impressão eletrônica” (LUCA, 2005, p. 131-132).

<sup>9</sup> Ver também: Karawejczyk (2010), e Krilow (2019).

O vespertino *A Noite*, fundado por Irineu Marinho, circulou entre 18 de junho de 1911 e 27 de dezembro de 1957. Manteve uma linha política oposicionista até o ano de 1925, quando o proprietário adoeceu e transferiu a propriedade para Geraldo Rocha. O diário que, até então, mantinha um tom crítico em relação às oligarquias, passou a apoiá-las. Tal posicionamento persistiu até 1931, quando Geraldo da Rocha, premido por dívidas, vendeu o periódico para o grupo do empresário norte-americano Percival Farquhar, dono da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande. Coube a Guilherme Guinle, representante do novo proprietário, a escolha do jornalista Manoel Cardoso de Carvalho Netto que, a partir de janeiro de 1932, substituiu Augusto de Lima na direção do jornal.

Sob Augusto de Lima, o jornal demonstrava uma opinião favorável em relação ao regime recém instalado. No editorial intitulado *O novo rumo*, publicado em 4 de novembro de 1930, afirmou que o país vivenciava o fim de uma “revolução vitoriosa”, em que a nação retornou aos seus órgãos infieis o exercício da soberania. [...] o Sr. Getúlio Vargas está, [...] investido da maior soma de poderes que jamais se reuniram numa ditadura”. [...] Nunca maior responsabilidade pesou sobre os ombros de um homem de Estado”<sup>10</sup>. Caberia a imprensa, como em nenhum outro momento, colaborar com a obra ingente de reconstrução da Pátria. Neste sentido, o periódico se propunha a discutir todos os problemas sociais, econômicos, políticos e administrativos de interesse do país, examinar de modo imparcial e com isenção os atos da autoridade pública, bem como acolher todos os protestos contra injustiças e o agravo do direito.

Carvalho Netto iniciou uma fase de expansão, adotando uma orientação política moderada, evitando, entre outras coisas, campanhas baseadas em agressões pessoais. Tal atitude explica-se, em parte, pelo temor de que o governo encampasse ou desapropriasse o periódico e outras empresas do grupo, visto que, desde 1930, a Estrada São Paulo-Rio Grande se encontrava sob controle do governo federal.<sup>11</sup> Diferentemente do antigo diretor,

<sup>10</sup> A NOITE. O Novo rumo. *A Noite*, Rio de Janeiro, 04/11/1930, p. 1.

<sup>11</sup> “O temor de encampação concretizou-se finalmente em 8 de março de 1940, quando o Decreto-Lei nº 2.073 legalizou a ocupação pelo governo da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande e de todas as empresas a ela filiadas, incluindo *A Noite* e a Rádio Nacional” (Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro. CPDOC).

Pegoraro e Silveira, A REPERCUSSÃO DA CARTEIRA PROFISSIONAL ENTRE OS COMERCIÁRIOS CARIOCAS A PARTIR DO JORNAL A NOITE

Doi: 10.51308/continentes.v1i25.597



Augusto de Lima, o periodista não escreveu editoriais ou, pelo menos, não assinou nenhum deles. Com o passar do tempo, o noticiário sobre a Revolução de 30 foi silenciando e a capa passou a reunir os mais variados acontecimentos do momento, como por exemplo, o noticiário policial, o cotidiano carioca, fatos do cenário internacional, entre outros, de modo que o jornal passa a assumir um caráter informativo e uma posição de “neutralidade” em relação às disputas políticas. Tais publicações passaram a predominar em colunas específicas, como por exemplo: “a situação política” e “momento político” observadas entre 1932 e 1934, porém, como foi referido, essa estrutura não seguia um padrão. O exame da diagramação permite observar que não havia um padrão para a organização dos espaços destinados às matérias de capa. O destaque conferido a publicação definia o seu lugar, coluna central ou “lados da capa”, na primeira página do impresso. Além da centralidade conferida às notícias oficiais, os títulos dos textos que versavam sobre os atos e falas do governo eram grafados com fonte maior. Tais matérias chamavam atenção pelo uso de imagens e títulos com fontes destacadas, às vezes, em negrito.

### **A carteira profissional**

A articulação e a luta dos trabalhadores por meio de suas organizações e associações, assim como seus ganhos e conquistas, já ocorriam antes de 1930. Entretanto, após a Revolução, uma das metas do chefe do Governo Provisório, Getúlio Vargas, era disciplinar e organizar o mundo do trabalho.<sup>12</sup> Entre as medidas adotadas ganhou destaque a instituição da Carteira Profissional em 1932.<sup>13</sup> A resolução foi recebida com aplausos e considerada uma providência de grande utilidade e relevância por parte do patronato. De acordo com Ângela de Castro Gomes, “o controle que a carteira possibilitava, tanto para o governo, quanto para os patrões, era indiscutível e tinha seus antecedentes nos livros e listas de nomes de

---

<sup>12</sup> Para a crítica ao mito do varguismo enquanto pioneiro na “concessão” dos direitos trabalhistas. Ver: Moraes Filho (1978), Gomes (1979, 2002), Mattos (2003), e Fortes (2016).

<sup>13</sup> Do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, durante o Governo Provisório (1930-1934), “originou-se a quase totalidade das leis que foram depois reunidas e sistematizadas, em 1943, na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)” (MATTOS, 2003, p. 12).

Pegoraro e Silveira, A REPERCUSSÃO DA CARTEIRA PROFISSIONAL ENTRE OS COMERCIÁRIOS CARIOCAS A PARTIR DO JORNAL A NOITE

operários que as próprias associações de classe empresariais organizavam para sua orientação” (GOMES, 1979, p. 234-235). O novo documento emitido pelo Estado sucedeu as carteiras confeccionadas pelas associações de classe e sindicatos operários durante a Primeira República. Essa mudança fundamentava-se em uma série de transformações conduzidas pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio (MTIC), criado em novembro de 1930. Assim, o governo passou “a se incumbir do controle e do armazenamento dos dados referentes aos operários nacionais” (SPERANZA, 2014, p. 49). As informações dos trabalhadores de origem estrangeira também eram monitoradas, criando-se para isso, campos específicos de preenchimento das fichas de qualificação profissional.<sup>14</sup>

Os critérios da política no que diz respeito aos trabalhadores e ao patronato começaram a se alinhar e tomar forma em março de 1931, por meio do decreto nº 19.770, que estabeleceu novas normas de sindicalização aderindo ao modelo doutrinário corporativista.<sup>15</sup> O dispositivo estabelecia que a organização das associações deveria ser por ramos de produção econômica transformando os sindicatos em células básicas do processo de organização social.<sup>16</sup> Apesar da sindicalização ser facultativa, o governo definiu que só os trabalhadores filiados aos sindicatos legalmente reconhecidos poderiam desfrutar dos benefícios da legislação que começava a ser executada. “Essa condição foi facilitada pela instituição da Carteira de Trabalho, de 1932, que permitiu ao ministério maior controle sobre a população trabalhadora” (GOMES, 2002, p. 27).

A implantação do sindicato oficial foi outra novidade no que tange a cooptação operária. O novo modelo reconhecia o sindicato somente se fosse tutelado pelo Estado. Contudo, uma parcela expressiva do setor organizado do operariado “não parecia disposta a trocar suas tradicionais entidades de classe pelos sindicatos oficiais controlados pelo MTIC, exceção feita para os que sempre defenderam a adesão ao estado e ao patronato, ou para os setores sem qualquer tradição sindical” (MATTOS, 2003, p. 13). Os trabalhadores não pareciam

---

<sup>14</sup> Inclusive, foi criada, em 12 dezembro do mesmo ano, a Lei dos 2/3 ou lei de nacionalização do trabalho que exigia das empresas a manutenção de 2/3 de brasileiros no quadro de trabalhadores.

<sup>15</sup> A esse respeito ver: Araújo (2002).

<sup>16</sup> A esse respeito ver: Moraes Filho (1978).

Pegoraro e Silveira, A REPERCUSSÃO DA CARTEIRA PROFISSIONAL ENTRE OS COMERCIÁRIOS CARIOCAS A PARTIR DO JORNAL A NOITE

Doi: 10.51308/continentes.v1i25.597

interessados em trocar as antigas carteiras, emitidas por suas entidades de classe, pelo documento imposto pelo Estado.<sup>17</sup> Por seu turno, os órgãos do governo procuraram, através da imprensa, fazer com que os trabalhadores aderissem à carteira profissional, lançando mão do argumento de que o seu porte garantia os direitos trabalhistas, além de uma série de outros benefícios, como será visto adiante.

## A União dos Empregados no Comércio

A União dos Empregados do Comércio (UEC) do Rio de Janeiro foi fundada em 29 de julho de 1908 por 40 trabalhadores do comércio, tais como, guarda-livros, balconistas, faxineiros e caixeiros-viajantes, que procuravam organizar a classe na luta por direitos.<sup>18</sup> Os caixeiros (como eram chamados os empregados no comércio), reuniam-se, a princípio de modo secreto, para debater questões acerca dos abusos e da escravidão a que eram submetidos pelos comerciantes.<sup>19</sup>

---

<sup>17</sup> A carteira profissional foi instituída durante a gestão do chefe do Governo Provisório Getúlio Vargas, pelo decreto nº 21.175, de 21 de março de 1932, regulamentada pelo decreto nº 21.580, de 29 de junho de 1932 e alterada pelo decreto nº 22.035, de 29 de outubro de 1932. Conforme o artigo 1º, foi estabelecida para pessoas maiores de 16 anos de idade, sem distinção de sexo, empregadas ou que prestavam serviços remunerados. De acordo com o 2º artigo, as carteiras profissionais deveriam registrar as seguintes informações a respeito do portador: fotografia com a menção da data em que foi tirada, número, série e data da carteira, características físicas e impressões digitais.

<sup>18</sup> Nos anos 1910 e 1920, havia diversas organizações de classe dos empregados no comércio. Dentre elas destacava-se a Associação dos Empregados no Comércio (AEC), criada em 1881, que aceitava patrões entre os seus sócios. “Embora o discurso de seus dirigentes frequentemente corroborasse a ideia da colaboração de classes, o viés classista do movimento estava claro desde o início, quando duas associações – a AEC e a União dos Varejistas de Secos e Molhados (1881) – se formaram em torno de objetivos distintos: contra e a favor da regulamentação do horário de trabalho. A AEC se constituiu com o objetivo primeiro de lutar pelo fechamento das portas, mas também cumpria as funções de auxílio-mútuo. Posteriormente, outras associações, como a União dos Empregados do Comércio (1908) e a Phênix Caixeiral (1911), foram fundadas para lutar pela mesma causa. Muitas vezes criticada por aceitar patrões entre seus sócios, e por sua pompa e circunstância, a AEC foi a associação caixeiral que congregou o maior número de membros no período” (POPINIGIS, 1999, p. 657-658). Ver mais em Popinigis (1999, 2016). Na continuidade do estudo objetiva-se comparar os posicionamentos e questionar o destino dessas associações. E, principalmente, o motivo de a UEC ter prevalecido e se autodenominado como o “único sindicato de trabalhadores comerciais no Rio de Janeiro” na década de 1930.

<sup>19</sup> Devido à escassez de referências bibliográficas sobre a UEC, em específico, o breve histórico apresentado sobre a União foi construído a partir do exame do jornal *A Noite*. Para a busca das matérias jornalísticas das décadas de 1910 e 1920 utilizou-se a palavra-chave “União dos Trabalhadores do Comércio”.

Pegoraro e Silveira, A REPERCUSSÃO DA CARTEIRA PROFISSIONAL ENTRE OS COMERCIÁRIOS CARIOCAS A PARTIR DO JORNAL A NOITE

Doi: 10.51308/continentes.v1i25.597

Na década de 1910, a redução da jornada de trabalho diária de 16 para 12 horas foi um dos principais objetivos pelos quais o sindicato lutou. Além disso, a classe comercial aspirava conseguir o descanso aos domingos e o fechamento das portas ao meio-dia durante os feriados da república. Apesar do projeto que regulava as horas de trabalho no comércio ser aprovado como lei municipal, havia descumprimento da legislação por parte dos proprietários das casas comerciais. Alguns, em claro sinal de afronta à legislação, mantinham seus estabelecimentos abertos até tarde, outros pagavam por uma autorização para funcionar além das 12 horas. Muitos estabelecimentos fechavam as portas mantendo seus empregados no interior dos prédios. A extensão da jornada, muitas vezes, incluía o pernoite no local de trabalho, em acomodações precárias, incluindo a oferta de uma alimentação deficitária. Os comerciários almejavam o cumprimento da lei para que pudessem descansar, estudar e ou realizar outras atividades, evitando, assim, a “atrofia do desenvolvimento psíquico”, moléstias pulmonares e outros malefícios advindos do trabalho excessivo. Na década de 1920, os comerciários, além de continuarem lutando pela redução da jornada de trabalho, idealizaram a construção de um hospital sanitário, defenderam o trabalho da mulher e a lei de férias. Apesar do ambiente político agitado, a associação cresceu em importância, tornando-se uma das maiores entidades sindicais da América Latina. Nos anos 1930, entre outras lutas, protagonizou lutas pela lei dos dois terços e a criação do Instituto de Aposentadoria e Pensões do Comércio (IAPC).

No dia 29 de outubro de 1932, os comerciários festejam outra redução da jornada de trabalho, dessa vez, de 12 horas para 8 horas diárias. Além da UEC encontraram-se diversos núcleos trabalhistas em frente ao Palácio do Catete: o Centro de Motoristas Elétricos, A União dos Trabalhadores do Livro e do Jornal, o Sindicato de Operários da Light, o Sindicato de Ferroviários da Central, a Associação dos Empregados do Comércio de Niterói e muitas outras.<sup>20</sup> Neste dia, Getúlio Vargas assinou a Carta de Sindicalização do Trabalho e

---

<sup>20</sup> A UEC do Rio de Janeiro representava 79 associações congêneres. Nos cartazes da União haviam os seguintes dizeres: “União dos Empregados do Comércio”, “Somos 120 mil homens no comércio carioca”, “Somos um milhão de homens no comércio brasileiro”, “Amamos o Brasil unido e forte”, “8 horas de trabalho”, “Seguro Social”, “Lei de Férias”, “Apoiamos os que nos beneficiam” A NOITE. A grande parada trabalhista desta tarde. *A Noite*, Rio de Janeiro, 29/10/1932, p. 2.

Pegoraro e Silveira, A REPERCUSSÃO DA CARTEIRA PROFISSIONAL ENTRE OS COMERCIÁRIOS CARIOCAS A PARTIR DO JORNAL A NOITE

converteu em lei o decreto de 21.186, de 22 de março de 1932 que regulava o horário de trabalho para 8 horas diárias. O presidente da UEC, Eugênio Monteiro de Barros, afirmou que a Legislação Social em esboço, as medidas já executadas e aquelas em execução, derivaram do Governo Provisório, o qual havia realizado em dois anos tudo aquilo que a antiga república deixou de fazer em quarenta e um anos de existência. Os benefícios alcançados pelas lutas dos comerciários foram estendidos aos demais trabalhadores brasileiros os quais passaram a ter suas jornadas de trabalho regulamentadas pelos mesmos moldes.

### **A campanha de publicização da Carteira Profissional**

O decreto que instituiu a carteira profissional para todos os trabalhadores do Brasil foi submetido para aprovação pelo ministro do Trabalho, Lindolfo Collor, ao chefe do Governo Provisório, Getúlio Vargas, em dezembro de 1931. O ministro acreditava que tal decreto preenchia lacunas observadas na organização do proletariado nacional. Na longa exposição de motivos, o titular da pasta colocou em evidência a necessidade da medida, sobretudo, em um “país moço, como o nosso”, onde os processos de identificação eram “complexos”. Além do mais, destacou as vantagens que a carteira traria pelo fato de ser um “documento idôneo a favor do respectivo portador”<sup>21</sup>. De forma semelhante se reportou Clodoveu de Oliveira, especialista do Departamento Nacional do Trabalho (DNT) e diretor do Serviço de Carteiras Profissionais (SCP), ao ressaltar que a carteira era “um documento eminentemente civil, completamente diferente dos ‘livretos’, ou ‘carnets du travail’ usados na Europa. É um documento da identidade profissional do empregado, podendo substituir as carteiras comuns de identidade, sendo de aquisição fácil”<sup>22</sup>. Os idealizadores do projeto buscavam mostrar que a carteira se tornaria um documento civil, fornecido pelas autoridades municipais, pelos oficiais do registro civil e controlado pelas repartições

---

<sup>21</sup> A NOITE. A carteira profissional para todos os trabalhadores brasileiros. *A Noite*, Rio de Janeiro, 26/12/1931, 2ª edição, p. 1.

<sup>22</sup> A NOITE. Instala-se amanhã o serviço de carteiras profissionais do Ministério do Trabalho. *A Noite*, Rio de Janeiro, 22/12/1932, p. 1.

Pegoraro e Silveira, A REPERCUSSÃO DA CARTEIRA PROFISSIONAL ENTRE OS COMERCIÁRIOS CARIOCAS A PARTIR DO JORNAL A NOITE

fiscalizadoras do trabalho. Sob as designações de “cadernetas de trabalho”, “cartas de emprego”, “certificados de identidade profissional”, ou “carteiras profissionais”, a certidão teria por finalidade a imediata identificação do portador, uma vez que já era de uso obrigatório em muitos países, essencialmente para trabalhadores estrangeiros.

No dia 23 de dezembro de 1932, no edifício do Departamento Nacional de Indústria, foi instalado o Serviço de Carteiras Profissionais, SCP, do Ministério do Trabalho. O jornal *A Noite* ouviu o especialista sobre o assunto, Clodoveu de Oliveira, o qual considerava que o povo era avesso à documentação, sendo raros os indivíduos, nas camadas populares, que possuíam qualquer prova de sua idade, filiação, estado civil e aptidões profissionais. Por isso, sempre que precisava de qualquer documentação, ocorriam dificuldades, muitas vezes, “insuperáveis”. O diretor se referia ao caso dos acidentes de trabalho, uma vez que, inúmeras indenizações por morte não eram pagas porque as autoridades não conseguiam acessar informações sobre a origem da vítima. As viúvas tinham dificuldades para apresentar as certidões de casamento e de nascimento dos filhos. Para adquirir a documentação necessária, essas mulheres, muitas vezes, contraíam despesas que subtraíam valores consideráveis do total da indenização. Entre as pessoas que dependiam materialmente das vítimas, um grande número delas, notadamente, mulheres, ficavam sem receber qualquer indenização devido à falta de documentos.

A partir destes argumentos, o especialista do DNT procurava convencer a classe trabalhadora das dificuldades causadas pela ausência de registros comprobatórios que lhe assegurasse o desfrute dos direitos previstos em lei. Em outras palavras, sugeria que não haveria benefícios sem a carteira profissional. Contudo, o projeto ideado pelo DNT previa e previa tudo isso, “constituindo prova hábil a favor dos beneficiários das vítimas de acidentes do trabalho. Basta que o portador da carteira mande mencionar na mesma o nome, ou nomes de seus beneficiários, para que eles fiquem habilitados, sendo suficiente a apresentação da carteira como prova.” O documento seria emitido mediante declarações assinadas, contendo a identificação do portador e, no caso de extravio, seria possível recorrer ao Departamento para emitir segunda via e habilitar os beneficiários novamente.

“Somente este aspecto bastaria para recomendar a carteira profissional como documento indispensável aos empregados sujeitos ao risco de acidentes no trabalho; suas famílias ficariam inteiramente asseguradas em caso de desastre.” Havia outras vantagens visto que o documento valia como um “verdadeiro contrato de trabalho”<sup>23</sup>, no qual constaria o salário e a natureza da atividade econômica realizada pelo trabalhador nos estabelecimentos em que foi empregado. Tais declarações seriam devidamente assinadas pelo empregador. Em caso de dúvida ou litígio, a carteira servia como uma prova, prevalecendo as declarações nela contidas.

Outro ponto observado é a linguagem utilizada pelo diretor do SCP que, prevendo a desconfiança por parte da população, expressava-se de forma simples e didática. Afirmava que a carteira laboral não prejudicaria nenhum trabalhador, recaindo sobre o empregador os cuidados necessários ao preencher o documento. Asseverava que, de forma alguma, o empregador poderia lançar declarações lesivas aos empregados na carteira profissional. O documento pertencia ao trabalhador que, ao ingressar no serviço, apresentava-o ao empregador para ser preenchido e servir de base à anotação do livro de registro do estabelecimento. Feitas as anotações a carteira deveria ser devolvida ao empregado, que tornaria a apresentá-la somente quando houvesse necessidade de lançar novas anotações, como, por exemplo, no caso de aumento de salário, transferência de serviço, férias ou demissão. Desse modo, a vida civil do portador ficaria gravada na carteira que contava com páginas adequadas para tais registros. Casamento, viuvez, nascimento de filhos, promoções na carreira eram fatos passíveis de registro na carteira laboral. Era vedado ao portador escriturar a sua própria carteira, os apontamentos poderiam ser feitos, gratuitamente, nas repartições do Ministério do Trabalho ou mediante emolumento no valor de \$500 (quinhentos réis), por qualquer oficial do registro civil. Para requerentes estrangeiros havia campos específicas para anotações tais como: a data da chegada ao Brasil, da naturalização, se fosse o caso, do casamento com mulher brasileira, do nascimento de filhos brasileiros, etc., “constituindo, dessa forma, um documento de ‘grande valor’, mediante o qual o

---

<sup>23</sup> A NOITE. Instala-se amanhã o serviço de carteiras profissionais do Ministério do Trabalho. *A Noite*, Rio de Janeiro, 22/12/1932, p. 1.

Pegoraro e Silveira, A REPERCUSSÃO DA CARTEIRA PROFISSIONAL ENTRE OS COMERCIÁRIOS CARIOCAS A PARTIR DO JORNAL A NOITE

Doi: 10.51308/continentes.v1i25.597

empregado estrangeiro poderia facilmente demonstrar que possuía os requisitos que as leis sociais estavam exigindo”<sup>24</sup>. Clodoveu de Oliveira entendia que assim, a carteira preencheria uma série de lacunas e forneceria elementos relevantes à estatística profissional. Em relação ao expediente e a emissão da carteira, explicou que foram adotadas as normas comerciais mediante as quais o DNT poderia emitir mais de duas mil carteiras profissionais por dia, além de ordenar e arquivar as fichas. De acordo com a legislação, no início, os candidatos apresentados pelos sindicatos profissionais e pelos empregadores teriam preferência. Dessa forma, os sindicatos profissionais ou os empregadores deveriam enviar ao DNT uma relação dos candidatos, mencionando os seguintes dados de cada trabalhador: nome, filiação, lugar e data de nascimento, profissão, estado civil, grau de instrução, residência e encargos, isto é, a relação das pessoas cuja subsistência dependia do trabalhador. De posse dessas informações, o DNT designará dia e hora para a identificação dos requerentes, sendo então, assinadas as declarações e feita a arrecadação da taxa fixa de 5\$ (cinco réis), valor correspondente a confecção do documento. Sempre que um pedido se referisse a mais de três pessoas, o DNT além de designar dia e hora, enviaria um identificador à sede do sindicato ou ao local de trabalho, evitando a perda de tempo para adquirir o documento. Cada sindicato ou empregador poderia enviar, sucessivamente, pedidos coletivos, quantos fossem necessários, sendo os mesmos isentos de selo.

Além da desconfiança em relação a implementação do novo registro, que substituiria suas antigas carteiras sindicais, é provável que outro fator tenha contribuído para intimidar os trabalhadores retardando a procura pelo documento. Tratava-se dos “chantagistas”, isto é, falsos funcionários do DNT que, logo após a publicação do decreto nº 21.175 em 21 de março de 1932, passaram a aplicar “o golpe da carteira”. No dia 05 de abril de 1932, o DNT, por meio do jornal *A Noite*, denunciava que várias firmas comerciais e proprietários de fábricas foram procurados por indivíduos que se intitulam funcionários do departamento, incumbidos de tratar de assuntos sobre a obtenção da carteira profissional e da caderneta

---

<sup>24</sup> A NOITE. Instala-se amanhã o serviço de carteiras profissionais do Ministério do Trabalho. *A Noite*, Rio de Janeiro, 22/12/1932, p. 1.

Pegoraro e Silveira, A REPERCUSSÃO DA CARTEIRA PROFISSIONAL ENTRE OS COMERCIÁRIOS CARIOCAS A PARTIR DO JORNAL A NOITE

Doi: 10.51308/continentes.v1i25.597



de férias.<sup>25</sup> O DNT ainda não havia designado funcionários para essa tarefa, mas já havia falsários que, fazendo-se passar por agentes do Ministério do Trabalho, subtraíam dos trabalhadores o valor da taxa de emissão do documento.

A matéria do *Correio da Manhã*, intitulada *Chantagistas percorrem o comércio, a pretexto da lei de férias e das carteiras profissionais*, a pedido da secretaria da UEC, foi publicada para orientar os comerciários sobre a ação dos golpistas, reforçando denúncia feita pelo próprio DNT. Mais próxima e mais fácil de ser ouvida pelos trabalhadores a União, provavelmente, entendia que era seu compromisso informar sobre a atuação de “indivíduos inescrupulosos” que percorriam os estabelecimentos comerciais vendendo falsas cadernetas. Além do intuito de cooperar no combate a esse “novo tipo de exploradores”, a União alertava aos comerciantes e a seus empregados que a carteira profissional seria emitida, unicamente, em séries, por meio do pedido do interessado ao DNT ou seus representantes, perante os quais era necessário comparecer pessoalmente para fazer as declarações necessárias. Ademais, advertia para a necessidade de evitar o contato com quaisquer indivíduos que propusessem a venda de cadernetas.<sup>26</sup>

No 29 de novembro de 1933 foi assinado pelo chefe do Governo provisório, o decreto que criou no DNT o Serviço de Identificação Profissional (SIP), que abrangeu o SCP e o de registro dos livros, ambos regulamentados.<sup>27</sup> O ato solene contou com a presença do ministro do Trabalho, Salgado Filho, Affonso Bandeira de Mello e Léo de Affonseca, diretores gerais do DNT e Jorge Street, diretor do Departamento de Indústria e Comércio. Nesse dia, o ministro do Trabalho fez questão de registrar o pedido da sua carteira profissional publicamente. A fotografia estampada no topo e no centro da capa - com o título em fonte grande e destacada em negrito - não deixava a matéria passar despercebida.

---

<sup>25</sup> A NOITE. Cuidado com os falsos funcionários do Departamento do Trabalho! *A Noite*, Rio de Janeiro, 05/04/1932, p. 4.

<sup>26</sup> CORREIO DA MANHÃ. Chantagistas percorrem o comércio, a pretexto da lei de férias e das carteiras profissionais *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 07/04/1932, p. 7.

<sup>27</sup> O grupo de empregados para esse serviço seria composto por contratados e tarefeiros.

Pegoraro e Silveira, A REPERCUSSÃO DA CARTEIRA PROFISSIONAL ENTRE OS COMERCIÁRIOS CARIOCAS A PARTIR DO JORNAL A NOITE



Figura 1 - O ministro do Trabalho, ao lhe serem tomadas suas impressões digitais para a sua carteira, em primeiro plano, o momento em que o funcionário do SIP toma as impressões digitais do ministro Salgado Filho. Cercado por autoridades, funcionários e representantes de entidades de classe, todos atentos aos apontamentos feitos para o preenchimento das declarações, constantes no livro de fichas que se encontrava sobre o balcão<sup>28</sup>, o próprio chefe da pasta do trabalho do governo Vargas solicitava sua carteira profissional. O ato é reiterado no subtítulo da matéria, que também se sobressai, acrescentando-lhe um caráter de exemplaridade, “o primeiro a tirar a carteira”. Texto e imagem destacam o evento conferindo-lhe um sentido pedagógico asseverando confiabilidade ao novo documento que, entretanto, sofria certa resistência por parte dos trabalhadores. Através da publicidade o governo procurava mostrar que a procura pela carteira, após a instalação do serviço, havia sido significativa. Na matéria intitulada *Carteiras profissionais dados curiosos sobre o movimento desse serviço*, o periódico, em 27 de dezembro de 1933, assevera que a carteira profissional havia sido,

<sup>28</sup> Cada livro continha, aproximadamente, cinquenta formulários.

Pegoraro e Silveira, A REPERCUSSÃO DA CARTEIRA PROFISSIONAL ENTRE OS COMERCIÁRIOS CARIOCAS A PARTIR DO JORNAL A NOITE

Doi: 10.51308/continentes.v1i25.597

definitivamente, aceita e adotada pelo trabalhador carioca. Em uma visita à sede do estabelecimento que emitiu o documento<sup>29</sup>, o jornal verificou que “uma verdadeira multidão se comprimia ao longo dos extensos balcões da curiosa instalação feita no pavimento térreo, constantemente entrando e saindo gente, aos grupos. E aquele movimento se prolonga durante todo o expediente”<sup>30</sup>. Na fotografia que acompanha o artigo (Fig. 2), observa-se muitas pessoas aglomeradas, aguardando o atendimento por parte de funcionários atarefados com o preenchimento das declarações.



**Figura 2-** O serviço de carteiras profissionais, do Ministério do Trabalho, num flagrante ali tomado

Fonte: *Jornal A Noite*, 27/12/1933, p. 2

O jornal também associava o “movimento” ao atendimento de demandas dos trabalhadores visto que, a todo instante, chegavam operários e empregados do comércio, já portadores de carteiras, com reclamações contra seus patrões. “O processo é rápido, muito sumário, um telegrama ao empregador, marcando hora para uma acareação com o

<sup>29</sup> Localizava-se na Rua do Senado, nº 233.

<sup>30</sup> A NOITE. Carteiras profissionais. *A Noite*, Rio de Janeiro, 27/12/1933, p. 2.

Pegoraro e Silveira, A REPERCUSSÃO DA CARTEIRA PROFISSIONAL ENTRE OS COMERCIÁRIOS CARIOCAS A PARTIR DO JORNAL A NOITE

queixoso, cuja carteira profissional, em regra, foi mal anotada”<sup>31</sup>. O empregador ou seu representante comparecia, ouvia a queixa, recebia explicações e, na maioria das vezes, reparava a falta cometida evitando multas. Segundo o periódico, no desfecho do processo, não raro, acontecia a reconciliação entre o empregador e o empregado, com o retorno do trabalhador, que havia sido dispensado, a sua ocupação. Ao associar o documento laboral à garantia dos direitos trabalhistas, o jornal não deixava de mencionar o zelo dos funcionários do SIP para com as informações registradas na identificação profissional. O veículo traz outras matérias relacionando o porte da carteira de trabalho com o acesso aos direitos trabalhistas, como, por exemplo, a reclamação de Antônio Machado a Inspetoria Regional do Trabalho do Rio contra a firma Lage & Irmão devido ao não pagamento das férias. Reclamação semelhante foi feita pela Associação dos Empregados no Comércio de Niterói contra a firma M. de Fernandes, em favor de seu associado José Ferreira da Costa. Nos dois casos, o inspetor regional do Trabalho, Luiz Mezavilla, mandou arquivar os recursos pelo fato de os reclamantes não terem instruído as petições com a carteira profissional.<sup>32</sup> Sem carteira, sem férias.

Segundo informação do diretor do Serviço, Clodoveu de Oliveira, no Distrito Federal foram requisitadas 130 mil carteiras e em São Paulo foram contabilizados 193 mil a partir de 31 de janeiro de 1933 até 27 de dezembro de 1933. Eram registrados e processados, em média, mil pedidos por dia. A maioria das carteiras emitidas para o DF eram entregues por funcionários do órgão aos trabalhadores nas sedes dos sindicatos, ou nos estabelecimentos de trabalho. Alguns estados, como o Rio Grande do Sul e Pernambuco, já haviam processados dezenas de milhares de pedidos da carteira. Além de São Paulo, onde o serviço estava a cargo do Departamento Estadual do Trabalho, funcionavam, em outras localidades, cento e noventa e cinco postos de identificação, dos quais noventa no Estado de Minas. A organização de novos postos prosseguia a cargo das inspetorias regionais do Ministério do Trabalho. O objetivo do programa era instalar um posto em cada distrito de paz, ou divisão

<sup>31</sup> A NOITE. Carteiras profissionais. *A Noite*, Rio de Janeiro, 27/12/1933, p. 2.

<sup>32</sup> A NOITE. Para reclamar das férias é preciso exibir a carteira profissional. *A Noite*, Rio de Janeiro, 09/11/1934, p. 2.

Pegoraro e Silveira, A REPERCUSSÃO DA CARTEIRA PROFISSIONAL ENTRE OS COMERCIÁRIOS CARIOCAS A PARTIR DO JORNAL A NOITE

Doi: 10.51308/continentes.v1i25.597

municipal de modo que o serviço das carteiras profissionais ficasse em pé de igualdade com o registro civil. Ademais, o diretor geral dos Correios e Telégrafos havia organizado um serviço postal especial para a expedição das carteiras emitidas e envio de material para os postos de identificação destinados aos estados.<sup>33</sup>

O primeiro aniversário do decreto que instituiu o Serviço de Identificação Profissional não deixou de reverberar nas páginas do *A Noite* que, no dia 31 de janeiro de 1934, veiculou matéria sobre as comemorações realizadas na sede do Ministério do Trabalho.<sup>34</sup> Em seu discurso, o chefe do SIP, Clodoveu de Oliveira, procurou, além de mostrar as vantagens trazidas pelas carteiras profissionais, fazer um balanço do trabalho executado. Segundo Oliveira, nos últimos 12 meses teriam sido expedidas 225.000 carteiras, o que representava um aumento de 32.000 emissões em relação ao mês anterior, lembrava ainda que as emissões produziram uma renda de 1.200 contos de réis aos cofres públicos. “A princípio houve certa desconfiança, que afinal, se dissipou nos meios trabalhistas, em vista da orientação dada ao serviço”<sup>35</sup>. Por último falou José Carlos Vital, representante do ministro do Trabalho, o qual fez longas considerações sobre as vantagens trazidas pela instituição da carteira profissional, que já podia ser considerada uma “ideia integralmente vitoriosa.”

---

<sup>33</sup> No mesmo edifício do Serviço de Carteiras funcionava a Inspeção do Trabalho.

<sup>34</sup> Nessa sessão foram inaugurados os retratos de Salgado Filho, ministro do Trabalho e Bandeira de Mello, diretor do DNT.

<sup>35</sup> A NOITE. Serviço de Identificação Profissional. *A Noite*, Rio de Janeiro, 31/01/1934, p. 1.

Pegoraro e Silveira, A REPERCUSSÃO DA CARTEIRA PROFISSIONAL ENTRE OS COMERCIÁRIOS CARIOCAS A PARTIR DO JORNAL A NOITE

Doi: 10.51308/continentes.v1i25.597

Nota-se que o jornal não elencou, como era de costume, as “vantagens trazidas” pelo novo documento. Após quase dois anos de propaganda, os supostos ganhos já haviam sido repetidos *ad nauseam* de modo que os oradores podiam se concentrar nas estatísticas - instrumento que garantiria um controle mais eficaz do Estado sobre o mundo do trabalho - e nos valores arrecadados pela campanha de emissão da carteira.



**Figura 3-** Flagrante da solenidade  
**Fonte:** Jornal *A Noite*, 31/01/1934, p. 1

Não obstante, as demais matérias jornalísticas apontam para o fato de que a preocupação do governo em relação a adesão dos trabalhadores à carteira não havia arrefecido. Tal intencionalidade pode ser inferida a partir do exame da fotografia acima (Fig. 3), sobre a comemoração do aniversário do decreto que instituiu o SIP. A escolha de uma repartição do Ministério do Trabalho, destinada a confecção das carteiras profissionais, as adaptações feitas para a solenidade, como, por exemplo, o uso das bancadas de trabalho para a celebração, bem como a concorrência de funcionários do próprio órgão conferia um ar de austeridade ao ato retratado. A mesma atmosfera de simplicidade e seriedade também pode ser apreendida a partir do exame da quarta fotografia (Fig. 4). A imagem refere-se à comemoração ocorrida no dia 22 de fevereiro de 1934, na Confeitaria Paschoal, um almoço

oferecido a Clodoveu de Oliveira, pelos seus admiradores e amigos, em regozijo pela passagem do primeiro aniversário da instituição da Carteira Profissional. “Como nota de acentuado relevo e encanto, via-se grande número de senhoras e senhoritas”<sup>36</sup>. Ambas imagens destacam a presença do público, funcionários e autoridades, acompanhados de suas esposas e filhas, todos em traje social. Autoridades e lideranças aparecem incorporadas ao coletivo, pessoas comuns em ambientes comuns, remetendo ao popular, no caso, congado, unido, em torno da carteira profissional, elevada a símbolo da política trabalhista. A escolha dos lugares, a postura e a indumentária do público são aspectos convergentes, conferindo um ar de gravidade e, ao mesmo tempo, de simplicidade aos eventos retratados. O exame da imagem sugere uma linguagem visual que, ao remeter à própria sociabilidade experienciada pelos trabalhadores em suas entidades de classe, procurava ganhar a simpatia dos populares dirimindo temores em relação a carteira profissional e ao governo Vargas.



<sup>36</sup> A NOITE. O primeiro aniversário da Carteira Profissional. *A Noite*, Rio de Janeiro, 02/02/1934, p. 3.

Pegoraro e Silveira, A REPERCUSSÃO DA CARTEIRA PROFISSIONAL ENTRE OS COMERCIÁRIOS CARIOCAS A PARTIR DO JORNAL A NOITE

Doi: 10.51308/continentes.v1i25.597

**Figura 4** - Fotografia feita momentos antes do almoço

**Fonte:** Jornal *A Noite*, 02/02/1934, p. 3

A partir de setembro de 1934, quando a pasta do Trabalho esteve sob a chefia de Agamenon Magalhães, o MTIC inaugurou o *Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio (BMTIC)*, publicação oficial da instituição que circulou até 1960.<sup>37</sup> O primeiro volume divulgou instruções para a obtenção da carteira profissional, tanto para o candidato quanto para o identificador que receberia os pedidos do documento.<sup>38</sup> O primeiro deveria procurar o Posto do Serviço de Identificação Profissional, levando três fotografias conforme o modelo oficial (Fig. 5).<sup>39</sup> Recomendava-se que o candidato prestasse atenção e lembrasse ao identificador, caso ele esquecesse, de certos aspectos, a fim de que a declaração ficasse completa. Era indispensável que o identificador escrevesse as declarações com letra legível sem deixar campos em branco. Sinais particulares, como cicatrizes no rosto e defeitos psíquicos, deveriam ser mencionados. Caso o trabalhador fosse sindicalizado, deveria registrar o número da matrícula e o nome do sindicato mediante a exibição de documento hábil. No item: “Beneficiários ou pessoas a cuja subsistência provê” o empregado informava nome, sobrenome e grau de parentesco do dependente. Nome e sobrenome da esposa ou companheira; nome dos filhos; nome, sobrenome e grau de parentesco do parente; no caso de pessoa que não pertencesse à família do declarante, também era exigido o nome e o sobrenome.



<sup>37</sup> Os boletins circularam mensalmente. Se configuram na seguinte estrutura: Atos Oficiais, Trabalho, Indústria, Comércio, Previdência e Assistência Social, Povoamento, Estatística, Notas e Informações. Cada edição trazia artigos, estatísticas, leis e decretos relacionados à indústria, ao trabalho e ao comércio nacional e exterior.

<sup>38</sup> Trata-se de nova designação dada ao funcionário do SIP.

<sup>39</sup> A esse respeito ver: Lopes, Schmidt (2018).

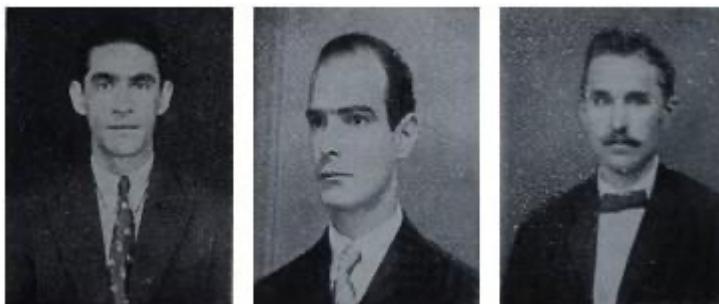
Pegoraro e Silveira, A REPERCUSSÃO DA CARTEIRA PROFISSIONAL ENTRE OS COMERCIÁRIOS CARIOCAS A PARTIR DO JORNAL A NOITE

Doi: 10.51308/continentes.v1i25.597



**Figura 5-** Como deveriam ser as fotografias

**Fonte:** *Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio*, set. de 1934, p. 262



**Figura 6-** Como não deveriam ser as fotografias

**Fonte:** *Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio*, set. de 1934, p. 262

As primeiras imagens (Fig. 5) exemplificam como as fotografias 3x4 deveriam ser enquadradas pelo fotógrafo. É possível notar a identificação da data, o destaque do rosto e a posição adequada da cabeça. Já as imagens seguintes (Fig. 6) apresentam formas inadequadas de enquadramento da foto utilizada para a feitura da carteira profissional. Na primeira e na terceira fotografia destacam o busto em detrimento da cabeça. Na segunda foto, o rosto não está rigorosamente de frente. A maioria das fotografias eram feitas em estúdios profissionais, entretanto, é possível que, em alguns casos, notadamente quando a fotografia era realizada pelo identificador no local de trabalho, as imagens podiam não corresponder ao enquadramento exigido pelo Ministério do Trabalho.

O governo Vargas foi pródigo em produzir boletins de todo tipo, todos os ministérios e institutos tinham essa prática. Esse é um ponto que caracteriza esse governo que tinha a proposta de racionalizar o serviço público - instituição do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP), em 1938 - e de traduzir o Brasil em números - criação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 1934 e instalado em 1936. Assim, o Boletim integra uma política mais ampla, abarcando todas as áreas do governo, inclusive, nas contracapas era comum encontrar dados estatísticos sobre o país. Segundo Rinaldo Varussa, os boletins são relevantes para o entendimento do contexto devido seu “aspecto

de palanque” os quais objetivavam apresentar as opiniões do governo sobre as questões da alçada do Ministério. (VARUSSA, 2002, p. 25). O periódico publicava artigos de juristas, discursos e palestras pronunciadas por autoridades em ocasiões especiais (FORNAZIERI, 2014, p. 29). Portanto, trata-se de uma fala oficial, de caráter técnico, voltada, nesse caso, para orientar os funcionários do órgão, como os identificadores encarregados de recolher os dados dos candidatos. Aliás, é provável que este tipo de publicação, com linguagem formal e complexa, distinta da forma de comunicação utilizada pelos jornais, não fosse acessível e ou de interesse dos trabalhadores.

Já no ano de 1935, entre as vantagens advindas do documento laboral, divulgadas pelo Serviço de Identificação Profissional, ganhava destaque os casos ali resolvidos. De acordo com *A Noite*, no SIP funcionava um “verdadeiro tribunal”, destinado à solução de litígios entre empregados e empregadores. Nesse caso, a carteira profissional valia como contrato de locação de trabalho, no qual o empregador devia anotar a admissão ou a dispensa do empregado. Tais anotações eram exigidas pela lei, constituindo infração, passível de multa, deixar de registrar tais informações, além do pagamento das despesas para a emissão de novo documento. Se a carteira não estivesse anotada, ou preenchida com irregularidades, o empregado poderia procurar o SIP, havia uma seção específica para tais casos, a queixa era registrada e fixava-se uma data para acareação entre reclamado e reclamante. No dia marcado, ambos compareciam perante o funcionário do Serviço de Anotações para prestar esclarecimentos, um fundamentando a queixa e o outro se defendendo. Dois funcionários, dando expediente durante quatro horas, atendiam cerca de sete a oito reclamações dos trabalhadores contra seus patrões. A partir de março de 1934, os resultados das sessões passaram a ser publicados. Entre março e novembro de 1934, foram considerados 2.178 casos, destes 244 continuavam sem solução ou aguardando audiência, número equivalente a 10% do total de queixas.<sup>40</sup>

---

<sup>40</sup> A NOITE. O Serviço de Identificação Profissional do Ministério do Trabalho. *A Noite*, Rio de Janeiro, 12/01/1935, p. 2.

Pegoraro e Silveira, A REPERCUSSÃO DA CARTEIRA PROFISSIONAL ENTRE OS COMERCIÁRIOS CARIOCAS A PARTIR DO JORNAL A NOITE

Doi: 10.51308/continentes.v1i25.597

## **A recepção da carteira profissional por parte dos trabalhadores do comércio**

Ao contrário da regulamentação da jornada de trabalho para 8 horas, a carteira profissional não foi bem recebida pelos trabalhadores cariocas. Entre as categorias que se manifestaram contrariamente a imposição do documento estavam os comerciários ligados à União dos Empregados do Comércio (UEC). Outrossim, a julgar pelos anúncios de emprego que, em sua maioria, não exigiam a apresentação da carteira profissional, o patronato não subscrevia a iniciativa do Ministério do Trabalho. Por razões diferentes, trabalhadores e patrões tinham reservas em relação a política trabalhista ensaiada pelo governo Vargas.

Ainda que endossada pela entidade, cujo presidente, Eugênio Monteiro de Barros, chegou a participar da comissão responsável pela redação da proposta do decreto nº 21.175, de 21 de março de 1932, os comerciários continuaram, nos anos que se seguiram à aprovação do decreto nº 21.580, de 29 de junho de 1932, amofinados em face da exigência do MTIC. Tanto é que, para estar de acordo com a lei de sindicalização, a UEC precisou convocar, por várias vezes, seus associados, lembrando-os de que o gozo dos direitos trabalhistas estava atrelado ao porte da carteira profissional. Além do mais, a direção da União chegou a afirmar que novos associados só seriam aceitos mediante a apresentação do novo documento laboral.

No dia 15 de fevereiro de 1932 a UEC convocou seus sócios e todos os empregados do comércio para uma reunião na sede da associação. O objetivo do encontro era definir o posicionamento da categoria em relação ao anteprojeto da carteira profissional, cujo texto seria elaborado por uma comissão do MTIC, presidida pelo ministro Lindolfo Collor, na qual tinha assento o presidente da entidade.

Alguns meses depois, ao serem, novamente, chamados pela associação para debater a lei das carteiras, os comerciários toparam com um texto distinto daquele que havia sido elaborado pela comissão do MTIC, desta feita, decidiram não apoiar a nova versão da lei, decreto nº 21.580, exigindo a retirada de diversos artigos sob pena de converter a carteira

profissional num “instrumento favorável às paixões, aos ódios e as perseguições”<sup>41</sup>. Para os comerciários, da forma como estava redigido, o decreto franqueia aos patrões o lançamento de registros desairosos aos trabalhadores na carteira profissional, o que, além de manchar a reputação do profissional, dificultaria a obtenção de um novo emprego. Por esse motivo, o presidente da UEC declarou que as alterações constantes no decreto nº 21.580, não correspondiam ao pensamento dos “prepostos comerciais”, razão pela qual foram rejeitadas por ele e demais membros da comissão.

Mediante o confronto dos dois dispositivos - decreto nº 21.175, de 21 de março de 1932 *versus* o decreto nº 21.580, de 29 de junho de 1932 - Eugênio de Barros destacou alterações prejudiciais aos trabalhadores. Assim, de acordo com o parágrafo único do artigo 9º do decreto nº 21.175, ficava “proibida a anotação do motivo da retirada do empregado, facultada, porém, a de atos meritórios praticados em serviço, sujeitos os infratores às penalidades previstas neste artigo”. Tal disposição foi alterada pelo novo decreto que, no artigo 11, parágrafo único, determinava o seguinte: “É proibida a anotação do motivo da retirada do empregado ‘sem causa provada’, facultada, porém, a dos atos meritórios, praticados em serviço, sujeitos os infratores, etc.” Conforme Barros, a expressão “sem causa provada” não correspondia ao “espírito observado no decreto anterior, dando margem a confusões, a paixões e vinganças mesquinhas.” Enquanto o artigo 10 do decreto anterior determinava que: “As carteiras profissionais, regularmente obtidas e anotadas serão, para fins de direito, ‘equivalentes as carteiras de identidade’”. O artigo 12, do novo decreto, estabelecia que: “As carteiras profissionais, regularmente emitidas e anotadas, servirão de prova ‘nos atos em que não sejam exigidas as carteiras de identidade’”. O novo texto, diferentemente da versão anterior, determinava, em seu artigo 9º, parágrafo único, que “no caso de extravio (da carteira), a taxa será cobrada em dobro, cobrando dali em diante, 50\$000 (cinquenta mil réis) de cada carteira requerida.”<sup>42</sup> Além disso, o presidente

---

<sup>41</sup> A NOITE. Protestos contra o novo decreto sobre a carteira profissional. *A Noite*, Rio de Janeiro, 08/07/1932, p. 2.

<sup>42</sup> A NOITE. Prevenindo os perigos da carteira profissional para os trabalhadores brasileiros. *A Noite*, Rio de Janeiro, 16/02/1932, p. 2.

Pegoraro e Silveira, A REPERCUSSÃO DA CARTEIRA PROFISSIONAL ENTRE OS COMERCIÁRIOS CARIOCAS A PARTIR DO JORNAL A NOITE

Doi: 10.51308/continentes.v1i25.597

da UEC declarou que a “reforma” do decreto que instituiu a carteira profissional foi processada sem a assistência dos representantes comerciais, dos operários e, provavelmente, dos comerciantes e dos industriais. Considerou um desperdício da “trabalheira” despendida pela comissão responsável pela elaboração do texto anterior, redigido sob a presidência do antigo ministro Lindolfo Collor. Por esse motivo, a classe a que pertencia supunha que a nova lei das carteiras não havia sido feita sob o mesmo critério que orientou a elaboração da primeira. “Não fomos consultados, não sabíamos que o Ministério do Trabalho empreenderia reforma de tal vulto, sem ouvir os elementos interessados.” O protesto objetivava demonstrar o desgosto dos trabalhadores diante das alterações procedidas no decreto nº 21.175, de 21 de março. “Reforma” recebida com “a máxima tristeza pelos prepostos do comércio e pelos operários, porque desvirtuam a finalidade da carteira profissional, dando ensejo a que os trabalhadores fiquem sujeitos às paixões patronais.”<sup>43</sup>

Apesar das críticas ao texto da lei, tal como foi reformulado pelo MTIC, a União, ao longo de 1933, adotou posição favorável à carteira profissional, inclusive, disponibilizando a sede do sindicato para que funcionários do Ministério do Trabalho atendessem, gratuitamente, os comerciários. Assentada no artigo 25 do decreto nº 21.580, a entidade alertava os trabalhadores que, após doze meses da vigência do decreto, o MTIC só aceitaria queixas e reclamações de empregados mediante apresentação da carteira profissional. Era imprescindível que os associados da União não perdessem “o ensejo que se lhes oferece para satisfazerem as exigências da lei, aliás na defesa dos seus interesses individuais”<sup>44</sup>, visto que, o decreto publicado em julho de 1932 completaria um ano e logo, em julho de 1933, terminaria o prazo para a expedição das carteiras.

Ao mesmo tempo, a União solicitava a atenção dos profissionais contra a “exploração” praticada por golpistas, indivíduos estranhos aos sindicatos e ao Ministério do Trabalho que

---

<sup>43</sup> A NOITE. Protestos contra o novo decreto sobre a carteira profissional. *A Noite*, Rio de Janeiro, 08/07/1932, p. 2.

<sup>44</sup> A NOITE. O posto de alistamento eleitoral na sede da União dos Empregados do Comércio. *A Noite*, Rio de Janeiro, 20/02/1933, p. 1.

Pegoraro e Silveira, A REPERCUSSÃO DA CARTEIRA PROFISSIONAL ENTRE OS COMERCIÁRIOS CARIOCAS A PARTIR DO JORNAL A NOITE

Doi: 10.51308/continentes.v1i25.597

recorriam ao comércio, cobrando 10\$ ou 15\$ pela expedição de carteiras profissionais que jamais seriam entregues. Além do Rio de Janeiro, outras cidades também foram objeto da ação dos chamados “chantagistas”. Assim, em meados de 1935 a polícia mineira estava às voltas com mais uma “escandalosa chantagem”, da qual foram vítimas comerciantes e industriais da capital. O negociante Miguel Perella apresentou queixa ao delegado de Roubos e Falsificações, Dr. Amynthas Vidal Gomes, contra Narciso de Azevedo. O comerciante alegava que Narciso, dizendo-se funcionário do Ministério do Trabalho, propusera-lhe registrar seus empregados para a aquisição da carteira profissional. Aceita a proposta, o “chantagista” mandou fotografar os empregados, tirou-lhes as impressões digitais e tomou outros apontamentos. Após exigir e receber “vultuosa” quantia pelo serviço, Narciso sumiu deixando empregador e empregados a ver navios. Em face da queixa apresentada, o delegado recebeu um ofício da Inspetoria Regional do Trabalho de Belo Horizonte, pedindo providências, em vista das inúmeras reclamações de comerciantes contra o falsário. A polícia não conseguiu encontrá-lo. Foi apurado que Narciso fechou o seu escritório fazia três meses. Divulgada a notícia, surgiram inúmeras queixas semelhantes contra outros indivíduos, parecendo, assim, tratar-se de uma quadrilha que tinha seu campo de ação, não só em Belo Horizonte, mas também em várias cidades do interior, de onde vinham notícias de casos semelhantes. Assim, a resistência dos trabalhadores em relação ao novo documento laboral era, por assim dizer, potencializada pelo receio destes em relação à ação dos falsários.

Apesar dos expressivos números de carteiras expedidas no país nos primeiros anos de sua implementação (tabela 2), acredita-se que havia um baixo número de solicitações do documento por parte dos comerciários. Essa indisposição preocupava a UEC visto que os seus associados estavam deixando de adquirir direitos garantidos pela lei da carteira.

|                               | 1933  | 1934  | 1935  |
|-------------------------------|-------|-------|-------|
| Carteiras expedidas RS        | 18190 | 15360 | 20791 |
| Carteiras expedidas São Paulo | 45030 | 37000 | 58662 |

|                            |        |        |        |
|----------------------------|--------|--------|--------|
| Carteiras expedidas DF     | 139689 | 61565  | 82553  |
| Carteiras expedidas Brasil | 239068 | 198273 | 260707 |

**Tabela 2** - Carteiras expedidas (Brasil e UFs)

**Fonte:** Levantamento com base nos Anuários Estatísticos do Brasil/IBGE elaborado por Speranza (2014, p. 53)

Tentando demover seus associados da desconfiança em relação a carteira profissional, a UEC, no dia 22 de fevereiro de 1934, publicou uma nota instruindo empregados e empregadores em relação ao preenchimento correto da carteira profissional na qual lembrava que registros arbitrários ou falsos por parte dos patrões seriam prontamente punidos pelo MTIC:

Considera-se crime de falsidade com as penalidades previstas na legislação vigente, fazer na carteira profissional, no todo ou em parte, declarações que não correspondam à verdade, afirmar falsamente a sua própria identidade, filiação, lugar de nascimento, residência, profissão ou estado civil, etc; falsificar, fabricando ou alterando, vender, usar ou possuir carteiras profissionais falsificadas ou adulteradas. Os comerciantes ou industriais não poderão fazer nas carteiras quaisquer anotações além das especificadas no decreto respectivo. Os que fizerem falsas declarações sobre os ordenados ou categorias dos seus empregados, bem como nas datas da sua entrada para o trabalho, serão punidos rapidamente pelo Ministério do Trabalho.<sup>45</sup>

Certamente, a ideia de que os patrões lançariam suas avaliações na carteira profissional não agradava os trabalhadores. Um desentendimento ou uma falta cometida no local de trabalho poderia ficar registrada no seu histórico profissional. Motivo pelo qual a carteira profissional traria mais entraves do que benefícios. Ademais, por motivo de vingança, o empregador poderia comprometer o futuro emprego, e a subsistência, de seu antigo empregado, para isso bastaria grafar na carteira acusações como indisciplina, corpo mole ou subversão. Mais nociva do que a ação dos trapaceiros, as anotações patronais no documento laboral, aspecto que reforçava o tradicional arbitrário patronal, fragilizam a adesão dos trabalhadores à carteira profissional. Um apelo, intitulado *Assuntos proletários*, publicado em 25 de janeiro de 1933 no jornal *O Radical*, dirigido ao ministro do Trabalho, reforça a ideia de que o novo documento despertava dúvidas e receios por parte dos

<sup>45</sup> A NOITE. Puníveis os que fizerem falsas declarações nas “carteiras profissionais”. *A Noite*, Rio de Janeiro, 22/02/1934, p. 2.

Pegoraro e Silveira, A REPERCUSSÃO DA CARTEIRA PROFISSIONAL ENTRE OS COMERCIÁRIOS CARIOCAS A PARTIR DO JORNAL A NOITE

Doi: 10.51308/continentes.v1i25.597

trabalhadores. O autor, identificado como “patrício” e “admirador” José Miranda, sustentava que:

A extração da carteira profissional apresenta inconvenientes que devem ser removidos. S. Ex. bem compreende que a Legislação Trabalhista é conduzida, no sentido de regular os deveres e assegurar os justos benefícios às classes que trabalham e, portanto, não se deve criar qualquer aparelho de controle de efeito inoperante. O lema nesse sentido deve ser *toda facilidade ao trabalhador* e, assim a carteira profissional para ingressar no terreno das realidades práticas, deve ser exigida obrigatoriamente dos patrões que devem tomar as providências no sentido de serem as mesmas conseguidas no Ministério do Trabalho para todos os seus auxiliares, pois de outra maneira, prevalecerá a justa timidez do empregado de pedir ao patrão que lavre os primeiros apontamentos, nem mesmo que a lei lhe cerque de certas garantias porque essas finarão em pouco tempo e ele se terá de haver com a ira do patrão.<sup>46</sup>

Em outra matéria publicada em 5 de fevereiro de 1933 no jornal *O Estado de São Paulo* com o título *O serviço de carteiras profissionais*, cita o diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, Affonso Bandeira, segundo o qual: “nas relações entre empregadores e empregados são frequentes as injustiças devido a falta de um documento idôneo que comprove não somente a capacidade profissional do trabalhador, mas ainda as condições jurídicas de sua admissão ao trabalho”.<sup>47</sup> Nesse caso, os assentamentos realizados na Carteira Profissional se constituíam em provas “irrefutáveis”. Ainda de acordo com o diretor geral, os empregadores não poderiam fazer nesse documento anotações que desabonem os empregados. O artigo também traz a fala do ministro do Trabalho, Salgado Filho, que, embora não escondendo sua preferência pela proposta inicial, de que as “carteiras tivessem efeito de folha corrida”, acabou, devido às pressões dos sindicatos, em especial as críticas feitas pela UEC, mudando seu posicionamento:

as carteiras tivessem efeito de folha corrida. Entretanto, tendo o presidente da União dos Empregados no Comércio feito a observação de que isso daria margem a perseguições por parte de empregadores sem a boa compreensão de seus deveres, achará razoável tal ponderação, partida de um legítimo representante das classes trabalhistas, que, melhor que qualquer outro, conhece as suas necessidades, e fez assim retirar do anteprojeto o referido dispositivo.<sup>48</sup>

<sup>46</sup> O RADICAL. Assuntos proletários. *O Radical*, Rio de Janeiro, 25/01/1933, p. 6 (grifo na fonte).

<sup>47</sup> O ESTADO DE SÃO PAULO. O serviço de carteiras profissionais. *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 5/2/1933, p. 9.

<sup>48</sup> O ESTADO DE SÃO PAULO. O serviço de carteiras profissionais. *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 5/2/1933, p. 9.



A participação, segundo o ministro, decisiva do presidente do sindicato dos comerciários fluminenses na disputa sobre o caráter de “folha corrida” ou não da carteira de trabalho permite aquilatar certo prestígio e uma relação de proximidade por parte da UEC em relação ao MTIC, notadamente, em relação às iniciativas do governo Vargas no campo da legislação trabalhista. Contudo, a retirada do dispositivo que transformava a carteira de trabalho numa tecnologia de controle social deve ser creditada à resistência, por parte dos trabalhadores, frente a um expediente de tal natureza. O presidente do sindicato, entre outras lideranças, teve o mérito de reconhecer e verbalizar tal inconformidade.

O receio dos comerciários com a adesão ao documento pode ter relação com o passado, quando em 1923, foi instituída a caderneta policial de trabalho. A polícia do Distrito Federal estava preocupada com “a regulamentação do serviço doméstico”, o estabelecimento de uma matrícula e o desenvolvimento de uma de uma identificação dos trabalhadores que atuavam nesses serviços, ou seja, visava-se “a criação de um serviço de fiscalização da criadagem, com a distribuição de cadernetas da polícia, com retratos e impressões digitais dos empregados domésticos” (COSTA, 2021, p. 1). O Decreto 16.107 de 30 de julho de 1923 instituiu o “Regulamento de Locação dos Serviços Domésticos” do Distrito Federal o qual no artigo 2º incluiu, além dos empregados domésticos, os trabalhadores do comércio, conhecidos nesse contexto, como caixeiros, que trabalhavam nas casas de comércio. Ademais, o artigo 9º determinava que nos arquivos policiais constariam, “além de foto e impressão digital, os dados sobre a aptidão e o comportamento dos empregados, pois deveria conter em cada delegacia de polícia um livro de registro dos assentamentos das condutas dos empregados domésticos anotadas nas carteiras de trabalho pelos empregadores” (COSTA, 2021, p. 1-2). Os trabalhadores do comércio reagiram contra o regulamento relacionando-o com “uma nova forma de escravidão branca” e ainda apontaram “a hipocrisia das classes dominantes que prometem uma legislação social, mas, na prática, estabelecem um regulamento policial” (COSTA, 2021, p. 3).

A falta de unanimidade e a desconfiança entre os trabalhadores em relação à carteira profissional também pode ser avaliada a partir do exame da fala dos deputados classistas, representantes dos trabalhadores na Câmara dos Deputados. Em 26 de julho de 1934, aproximadamente dois anos após a implementação do decreto que instituiu a obrigatoriedade da carteira, os deputados classistas Waldemar Reikdal, João Vitaca e Vasco de Toledo lançaram críticas ferrenhas em relação ao referido documento. O primeiro, afirmou que se tratava “de uma identidade policial, exclusivamente para perseguir os trabalhadores que queiram defender-se de fato”<sup>49</sup>. O segundo admitiu que não sabia como qualificá-la ou taxá-la: “se de *blague*, se de exploração”. Para ele era “uma fonte de renda do Ministério do Trabalho”<sup>50</sup>, defendendo o uso exclusivo das carteiras fornecidas pelos sindicatos. Nesse sentido, entendia que:

do sindicalizado só se pode exigir como documento válido, comprovante da sua profissão, a carteira de sua agremiação. Esta é que deve ter validade legal. As carteiras profissionais visam satisfazer conveniências políticas, apetites de afiliados, porque, como sabemos, elas proporcionam uma grossa renda subtraída da bolsa do proletariado, ao qual se impõe aquele documento com tantas complicações para que ele possa legalmente exercer a sua profissão, quando, como já disse, outra coisa não se poderia exigir dele senão a carteira sindical, que nada ou pouco lhe custa, pois que o sindicato tem obrigação de lhe fornecer, sem com isso visar lucros.<sup>51</sup>

Tais discussões referem-se ao decreto nº 24.694, de 12 de julho de 1934, que dispõe sobre os sindicatos profissionais. Esse dispositivo dizia que somente poderiam sindicalizar-se os empregados que possuem carteiras profissionais expedidas de acordo com a legislação federal vigente. Por esse motivo, o deputado classista Vasco de Toledo chamava a atenção dos trabalhadores para esse fato, porquanto, da maneira burocrática que se processava a expedição do documento e que talvez nem “em vinte anos - apesar de constituírem para o Ministério farta renda - teremos essas carteiras pelos sertões do Brasil.”<sup>52</sup>

<sup>49</sup> Diário do Poder Legislativo. 4ª sessão legislativa da Câmara dos Deputados, 26/07/1934, p. 50.

<sup>50</sup> Diário do Poder Legislativo. 4ª sessão legislativa da Câmara dos Deputados, 26/07/1934, p. 51 (grifo na fonte).

<sup>51</sup> Diário do Poder Legislativo. 4ª sessão legislativa da Câmara dos Deputados, 26/07/1934, p. 51.

<sup>52</sup> Diário do Poder Legislativo. 4ª sessão legislativa da Câmara dos Deputados, 26/07/1934, p. 51.

Pegoraro e Silveira, A REPERCUSSÃO DA CARTEIRA PROFISSIONAL ENTRE OS COMERCIÁRIOS CARIOCAS A PARTIR DO JORNAL A NOITE

Doi: 10.51308/continentes.v1i25.597

No dia 15 de outubro de 1934 através da matéria intitulada *A carteira profissional é obrigatória*, a UEC publicizou a obrigatoriedade do uso da carteira pelos trabalhadores sindicalizados, incluindo trabalhadores comerciais, industriais ou de qualquer categoria, desde que fosse empregado. Caso contrário, sem a apresentação do referido documento, nenhuma questão entre empregado e empregador teria andamento na Procuradoria do DNT. Além do mais, a carteira era útil como elemento de prova em várias situações, entre as quais, o estabelecimento das datas das admissões e ordenados. Outrossim, a legislação trabalhista determinava que os sindicatos só admitiriam como sócios os empregados que possuíam o documento. A União deixava claro que, logo, adotaria a mesma orientação, o que aconteceria dentro de quatro meses, quando só seriam admitidos em seu quadro social os empregados do comércio que portassem a carteira profissional.

No final do ano de 1934, a UEC, “único sindicato trabalhadores comerciais no Rio de Janeiro”, já possuía 25.757 sócios inscritos e, portanto, informava que a partir de 1º de fevereiro, do próximo ano, iniciaria rigorosa revisão das matrículas. Por conseguinte, sem a prova de que era sindicalizado e sem a carteira profissional, nenhum empregado no comércio poderia pleitear a defesa dos seus direitos no Ministério do Trabalho. Parece que os associados não deram ouvidos à advertência, uma vez que, no decorrer do ano de 1935, a UEC continuava cobrando seus associados em relação ao uso do documento, inclusive, recorrendo a realização de assembleias gerais para tal finalidade. A entidade lembrava *urbi et orbi* que sem o documento os trabalhadores perderam os seus direitos associativos, bem como os direitos constantes na legislação social, conforme a nova lei de sindicalização: “Sem o título de sócio do sindicato e sem a carteira profissional, o trabalhador comercial ou industrial estará fora das leis, como elemento clandestino. À mercê de quaisquer injustiças, vítima da sua própria imprevidência”.<sup>53</sup>

## Considerações finais

---

<sup>53</sup> A NOITE. A UEC e suas grandes assembleias gerais. *A Noite*, Rio de Janeiro, 04/01/1935, p. 2.

Pegoraro e Silveira, A REPERCUSSÃO DA CARTEIRA PROFISSIONAL ENTRE OS COMERCIÁRIOS CARIOCAS A PARTIR DO JORNAL A NOITE

Doi: 10.51308/continentes.v1i25.597

A partir da análise da imprensa, notadamente, do jornal *A Noite* e de fontes complementares, tal como, o *Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio* e o *Diário do Poder Legislativo*, foi possível verificar que os órgãos do MTIC conduziram ampla publicidade para persuadir os trabalhadores a aderir à campanha da carteira profissional.

O chefe do SIP, Clodoveu de Oliveira e o ministro do Trabalho Salgado Filho foram os principais idealizadores do projeto e os personagens que mais apareceram nos noticiários. Em seus discursos procuram passar a mensagem de que o novo documento preencheria muitas lacunas da questão trabalhista.

Entre outros argumentos, mencionavam que a carteira profissional facilitaria a imediata identificação do portador, a comprovação de parentesco em caso de indenizações por acidentes de trabalho ou morte, a possibilidade de elaboração de uma estatística profissional e a constituição de “verdadeiro” contrato de trabalho que poderia ser usado como prova, visto que prevaleceria as informações que contivesse.

Apesar da campanha publicitária montada pelo governo, os trabalhadores do comércio do estado do Rio de Janeiro não viram com bons olhos a imposição da carteira profissional. Ligados às carteiras sindicais, emitidas por sua associação de classe, os comerciários não subscreveram a lei que regulamentava a carteira profissional (decreto nº 21.580, de 29 de junho de 1932). Alterações realizadas no anteprojeto de lei, feitas em detrimento do texto anterior (decreto nº 21.175, de 21 de março de 1932) cuja elaboração havia contado com a participação da representação dos comerciários, conferiam ao empregador, em caso de demissão por justa causa, o poder de lançar mão de uma série de registros, inclusive desairosos aos empregados, no documento laboral.

Receosos de que a carteira profissional se convertesse num instrumento de controle e de perseguição patronal, os trabalhadores não apoiaram o texto do decreto e, depois, mantiveram uma atitude de desconfiança em relação ao documento laboral, nisso contrariando a posição assumida por sua própria entidade de classe.

A atuação de falsários que, passando-se por agentes do Ministério do Trabalho, aplicavam o golpe da carteira também não deve ter contribuído para a aceitação do documento laboral. Contudo, foi a visão da carteira profissional como um instrumento do poder patronal, comportando mais prejuízos do que ganhos aos empregados, que explica a resistência que os comerciários e, certamente, outras categorias de trabalhadores, adotaram em relação a carteira profissional, carro-chefe da política trabalhista proposta pelo governo Vargas.

## Fontes

A NOITE, Rio de Janeiro, 1911-1929. Hemeroteca Digital.

A NOITE, Rio de Janeiro, 1930-1935. Hemeroteca Digital.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Diário do Poder Legislativo. 4ª sessão legislativa da Câmara dos Deputados, 26/07/1934.

CORREIO DA MANHÃ, Rio de Janeiro, 07/04/1932. Hemeroteca Digital.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Carteiras Profissionais. *Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio*, Rio de Janeiro, setembro de 1934, p. 261-271.

O ESTADO DE SÃO PAULO, São Paulo, 05/02/1933. Hemeroteca Digital.

O RADICAL, Rio de Janeiro, 25/01/1933. Hemeroteca Digital.

## Referências Bibliográficas

ARAÚJO, Angela Maria Carneiro. Estado e trabalhadores: a montagem da estrutura sindical corporativista no Brasil. ARAÚJO, Angela Maria Carneiro (org.). Do corporativismo ao neoliberalismo. Estado e trabalhadores no Brasil e na Inglaterra, São Paulo: Boitempo, 2002.

BORGES, Vavy Pacheco; JANOTTI, Maria de Lourdes Mônaco; MARSON Izabel. A esfera da História Política na produção acadêmica sobre São Paulo (1985-1994). In: FERREIRA, Antonio Celso; LUCA, Tania Regina de; IOKOI, Zilda Gricoli (Orgs.). *Encontros com a história: percursos históricos e historiográficos de São Paulo*. São Paulo: Editora UNESP, 1999, p. 141-168.

BRASIL, Eric; NASCIMENTO, Leonardo Fernandes. História Digital: Reflexões a partir Hemeroteca Digital Brasileira e do uso de CAQDAS na reelaboração da pesquisa história. *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro, vol. 33, nº 69, p. 196-219, jan.-abr. 2020.

COSTA, Adailton Pires. Prometem-nos uma legislação social [...] vêm-nos à última hora com um regulamento policial: a luta dos trabalhadores do comércio contra a caderneta policial de trabalho em 1923 no Rio de Janeiro. *ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História. Rio de Janeiro/RJ*, 2021, p. 1-17.

FORNAZIERI, Ligia Lopes. *Entre conflitos e debates: a criação da Justiça do Trabalho no Brasil (1934-1941)*. Dissertação de mestrado em História Social do Trabalho, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, 2014.

FORTES, Alexandre. O processo histórico de formação da classe trabalhadora: algumas considerações. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v. 29, n. 59, p. 587-606, set.-dez. 2016.

GINZBURG, Carlo. Conversar com Orion. *Revista Esboços*, v. 12, n. 14, 2005, p. 163-170.

- GOMES, Ângela de Castro. *Burguesia e trabalho: política e legislação social no Brasil 1917-1937*. Rio de Janeiro: Campus, 1979.
- \_\_\_\_\_. Ângela de Castro. *Cidadania e direitos do trabalho*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002.
- KARAWEJCZYK, Mônica. O Jornal como documento histórico: breves considerações. *Historiae*, Rio Grande, v. 1, n. 3, 2010, p. 131-147.
- KRILOW, Letícia Sabina Wermeier. Jornal como fonte e/ou objeto da escrita histórica: proposta metodológica aplicada à análise das representações sobre “o político” na “grande imprensa carioca” de 1955 a 1960. *Oficina do Historiador*, v. 12, n. 1, jan.-jun., 2019, p. 1-21.
- LOPES, Aristeu Elisandro Machado; SCHMIDT, Mônica Renata. Os trabalhadores no Frigorífico Anglo de Pelotas no Acervo da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul: história, memória e fotografia. *Revista Tempos Históricos*, v. 22, 2018, p. 398-423.
- LUCA, Tania Regina. História dos, nos e por meio dos periódicos. In: PINSKY, Carla Bassanezi (Org.). *Fontes históricas*. São Paulo: Contexto, 2010, p. 111-153.
- \_\_\_\_\_. Tania Regina. Impressos periódicos como fonte e objeto. In: LUCA, Tania Regina. *Leituras, projetos e (Re)vista(s) do Brasil (1916-1944)*. São Paulo: Editora Unesp Digital, 2017, p. 1-7.
- MATTOS, Marcelo Badaró. *O sindicalismo brasileiro após 1930*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.
- MOLLIER, Jean-Yves. *A leitura e o seu público no mundo contemporâneo: ensaios sobre História Cultural*. Belo Horizonte: Autêntica, 2018, p. 175-195.
- MOLINA, Matías Martínez. Comunicações. In: MOLINA, Matías Martínez. *História dos jornais no Brasil: da era colonial à Regência (1500-1840)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2015, p. 368-399.
- MORAES FILHO, Evaristo de. *O problema do sindicato único no Brasil: seus fundamentos sociológicos*. São Paulo: Editora Alfa-Ômega, 1978.
- PETERSEN, Silvia Regina Ferraz. Imprensa periódica como fonte para a pesquisa sobre os direitos do trabalhador. In: SCHMIDT, Benito Bisso (org.) *Trabalho, Justiça e Direitos no Brasil: pesquisa histórica e preservação das fontes*, São Leopoldo: Oikos, 2010, p. 144.
- POPINIGIS, Fabiane. As sociedades caixeirais e o “fechamento das portas” no Rio de Janeiro (1850-1912). *Cad. AEL*, v. 6, n. 10/11, 1999, p. 110-146.
- \_\_\_\_\_. Fabiane. “Todas as liberdades são irmãs”: os caixeiros e as lutas dos trabalhadores por direitos entre i Império e República. *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro, vol. 29, nº 59, p. 647-666, setembro-dezembro 2016.

SPERANZA, Clarice Gontarski. O mapeamento da implantação da carteira profissional no Rio Grande do Sul na década de 30 através das fichas de identificação do acervo da Delegacia Regional do Trabalho. In: GARCIA Dayane; PEREIRA, Rita de Cássia Mendes. (Orgs.). *Arquivo e memória dos trabalhadores da cidade e do campo*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional; São Paulo: Central Única dos Trabalhadores, 2014, p. 49-59.

VARUSSA, Rinaldo José. *Legislação e Trabalho: experiências de trabalhadores na Justiça do Trabalho (Jundiaí-SP, décadas de 1940 a 1960)*. Tese de doutorado em História, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2002.

**Data de Submissão: 26/05/2024**

**Data da Avaliação: 26/07/202**